

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática e prestação de serviços, abrangendo a locação de equipamentos (impressoras, multifuncionais e copiadoras), com fornecimento de software de gerenciamento, insumos e peças de reposição e prestação de serviços de entrega, instalação, configuração, manutenção “on-site” e atendimento técnico, para atendimento das necessidades da Rede Estadual de Ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e órgãos vinculados.

Data: 23/11/2015

Hora: 10:00h

Local: Auditório da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Avenida São Luis, 99 – 18º andar – Centro – São Paulo

REGIMENTO INTERNO

DOS OBJETIVOS:

Art. 1º - A audiência pública, no Âmbito da Fundação para o Desenvolvimento da Educação é atividade institucional de informação e oitiva da população, das entidades organizadas da sociedade e de empresas especializadas, com a finalidade de divulgar e realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática e prestação de serviços, abrangendo a locação de equipamentos (impressoras, multifuncionais e copiadoras), com fornecimento de software de gerenciamento, insumos e peças de reposição e prestação de serviços de entrega, instalação, configuração, manutenção “on-site” e atendimento técnico, para atendimento das necessidades da Rede Estadual de Ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e órgãos vinculados.

DO PROMOVENTE E PARTICIPANTES:

Art. 2º - A audiência é promovida pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação

§ Parágrafo Único – Serão convidados a participar da audiência pública empresas e entidades da sociedade civil com atuação na área temática do assunto.

DA PUBLICIDADE:

Art. 3º - Audiência pública será divulgada ampla e previamente nos meios de comunicação e por qualquer outro meio devendo ser localizada em local acessível à população.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA E DO PROCEDIMENTO:

Art. 4º - A audiência pública será presidida pela Sra. Cassia Gomes da Silva, que iniciará os trabalhos com a composição da mesa.

§ Parágrafo Único – Serão integrantes da mesa os representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação, Sra. Isaura Teixeira de Souza e Sra. Elaine Leite Lima, e complementarão a mesa como equipe de apoio, Sra. Nataliane Martins da Silva, Sr. Wilson Roberto Berber Ananias, Sra. Roberta Belém, um representante da CIMA (Coordenadoria da Informação, Monitoramento e Avaliação) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, bem como outras pessoas presentes a critério da presidente dos trabalhos.

Art. 5º - Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da audiência, das normas em que se regerá e das demais informações necessárias ou úteis para a condução dos trabalhos.

§ Parágrafo 1º - Após a exposição da presidente, será dada a palavra aos representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação e equipe de apoio para apresentação do projeto, totalizando o tempo de 30 (trinta) minutos, podendo ser ampliado pela presidente, quando necessário à exposição do assunto.

§ Parágrafo 2º - Em seguida, será franqueado às pessoas presentes que façam questionamentos através de um formulário que será disponibilizado no site da FDE, www.fde.sp.gov.br. Os questionamentos poderão ser enviados a partir das 10:00h do dia 23/11/2015 até as 18:00h do dia 24/11/2015.

§ Parágrafo 3º - Esta audiência pública tem o propósito de expor a demanda de impressão da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com objetivo de explorar exclusivamente as questões de cunho técnico. Nesta audiência não será apresentado termos do edital.

§ Parágrafo 4º - A presidente fará a conclusão dos trabalhos, com a informação dos atos que seguirão, conforme as Disposições Finais deste Regimento.

DA SECRETARIA E DOS AUXILIARES

Art.6º - Serão designados servidores e estagiários da Fundação para o Desenvolvimento da Educação para secretariar e auxiliar nos trabalhos.

Art. 7º - No final da sessão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos pelo secretário, contendo a assinatura de todos os presentes. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, será publicada, pelas vias ordinárias, ata sucinta, relatório geral dos trabalhos e respostas aos questionamentos realizados, sob responsabilidade da Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Art. 8º - Este regimento será Válido somente para a audiência pública a ser realizada no Auditório da Fundação para o Desenvolvimento da Educação, sito à Avenida São Luiz, 99 – 18º andar – República – São Paulo no dia 23/11/2015.

São Paulo, 04 de novembro de 2015